



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano III | Edição nº 399

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	78
Outros atos oficiais	80



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.451 DE 25 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no § 2º do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do município para o exercício financeiro de 2.024, compreendendo orientações para:

- I-** A elaboração da proposta orçamentária;
- II-** A estrutura e a organização do orçamento;
- III-** As alterações na legislação tributária do município;
- IV-** As despesas do município com pessoal e encargos;
- V-** A execução orçamentária;
- VI-** As disposições gerais.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os demonstrativos de metas, planejamento, riscos fiscais e estrutura das unidades executoras dos programas de governo, deverão atender as exigências emanadas pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por portarias sancionadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, como segue:

- I-** Programas, Metas e Ações;
- II-** Prioridades e Indicadores por Programas;
- III-** Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:
 - a)** Demonstrativo I – Metas Anuais;
 - b)** Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - c)** Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 - d)** Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
 - e)** Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - f)** Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

- g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado,
- i) Anexo XII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, o executivo realizará audiências públicas para discussão das metas e prioridades, antes do envio do projeto no prazo previsto no Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.024 abrangerá os Poderes Legislativo e o Executivo e Fundos Especiais, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 4º A descrição dos programas governamentais, metas e custos para o exercício, obedecerão à disposição constante de anexo, integrante desta lei.

Art. 5º A Câmara Municipal de Laranjal Paulista encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para o exercício de 2.024, para inserção no Projeto de Lei Orçamentária até o último dia útil do mês de agosto de 2.023, observado o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria de Fazenda ajustará, quando necessário, a proposta orçamentária da Câmara de Vereadores, tendo por base a participação percentual da despesa legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.

Art. 6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária, também deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento.

Art. 8º A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se ainda pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º A transparência e a ampla participação social são asseguradas por meio da realização de audiências públicas, voltadas à elaboração da Lei Orçamentária.

§ 2º A ampla publicidade das audiências de que trata o § 1º deste artigo é assegurada pela divulgação nos meios de comunicação das datas, horários e locais de

realização das audiências, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, inclusive na página principal do sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura.

§ 3º Poderá utilizar-se os meios eletrônicos de comunicação para a realização das audiências públicas, desde que possua ferramentas para o participante expressar suas opiniões e suas demandas.

§ 4º As audiências públicas deverão ocorrer prioritariamente após o horário comercial.

Art. 9º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I-** Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II-** As prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- III-** O Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV-** O Relatório de Gestão Fiscal;
- V-** O Portal da Transparência.

Art. 10. Os motivos que justifiquem alterações e remanejamentos ocorridos nas dotações com verbas destinadas às propostas eleitas pelos cidadãos na fase de audiência pública serão publicados no portal do governo municipal.

Art. 11. A proposta orçamentária do município para o exercício de 2.024 será elaborada com observância ao Programa de Metas e de acordo com as seguintes orientações gerais:

- I-** Participação da sociedade civil;
- II-** Responsabilidade na gestão fiscal;
- III-** Desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- IV-** Eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de mobilidade urbana, cultura, esportes e lazer, segurança, habitação e assistência social;
- V-** Ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- VI-** Articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- VII-** Acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
- VIII-** Preservação do meio ambiente ampliando o acesso público às áreas verdes, incentivo às ações de adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, apoio e incentivo à produção orgânica e agroecológica e destinação adequada dos resíduos sólidos;
- IX-** Resgate da cidadania e direitos humanos nos territórios mais vulneráveis;
- X-** Estruturação do Plano Diretor;
- XI-** Priorização dos direitos sociais do idoso, da criança e do adolescente, garantindo sua autonomia, integração e participação efetiva na comunidade e defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

XII-Promoção de políticas públicas em favor das minorias sociais;

XIII-Priorização dos direitos sociais da mulher, promovendo severo combate a qualquer forma de violência, desburocratizando o acesso aos aparelhos públicos e facilitando o abrigamento emergencial;

XIV-Inclusão social das pessoas com deficiência;

XV-Modernização, eficiência e transparência na gestão pública por meio do uso intensivo de tecnologia;

XVI-Aprimoramento do acesso, controle e execução das ações relativas aos fundos municipais, em especial os da saúde, habitação, criança e adolescente, assistência social, educação e desenvolvimento social, este último relativo ao plano de desestatização, visando garantir maior transparência e controle público;

XVII-Mapeamento e produção de indicadores que permitam o atendimento na área de saúde e promoção de políticas públicas em favor de grupos mais vulneráveis conforme especificidades de raça, gênero e ciclo de vida.

Art. 12. Constituem prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2.024:

I-Desenvolvimento Urbano;

II-Desenvolvimento Administrativo;

III-Desenvolvimento Social;

IV-Desenvolvimento Cultural;

V-Desenvolvimento Educacional.

Parágrafo único. Também serão consideradas prioridades as demandas eleitas pela sociedade civil nas audiências públicas do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2.024 promovidas pela Secretaria de Administração e Finanças, cuja implementação seja considerada viável após análise das Secretarias Municipais.

Art. 13. Os projetos e atividades constantes do programa de trabalho dos órgãos e unidades orçamentárias deverão, à medida do possível, ser identificados a sua localização, dimensão, características principais e custo.

Art. 14. Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea “e” do inciso I do caput do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 15. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2.024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, por lei específica da municipalidade, bem como de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 18. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.

§ 1º Caso a receita seja estimada na forma do caput deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária deverá:

- I-** Identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II-** Indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2023, não permitindo a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas não serão executadas no todo ou em parte, conforme o caso.

Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar na receita:

- I-** Operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- II-** Os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do município.

Parágrafo único. No caso do inciso I do caput deste artigo, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados por tais recursos.

Art. 20. As despesas com publicidade de interesse do município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

Parágrafo único. Os recursos necessários às despesas referidas no caput deste artigo deverão onerar as seguintes dotações dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010:

- I-** Despesas com publicidade institucional;
- II-** Publicidade de utilidade pública.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 21. Integrarão a Lei Orçamentária Anual do município os seguintes anexos e demonstrativos, relativos ao orçamento consolidado da Administração Direta e seus fundos, entidades autárquicas e fundacionais:

- I-** Receita e despesa, compreendendo:
 - a)** Receita e despesa por categoria econômica;
 - b)** Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II-** Da receita, compreendendo:
 - a)** Legislação;
 - b)** A previsão para o exercício de 2.024 por categoria econômica;
 - c)** A evolução por categoria econômica, incluindo a receita arrecadada nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, a receita prevista para o exercício de 2.023 conforme aprovada pela lei orçamentária e a receita orçada para o exercício de 2.024; (Redação dada pela Emenda nº 06/2023)
- III-** Da despesa, compreendendo:
 - a)** A despesa fixada por órgão e por unidade orçamentária, discriminando projetos, atividades e operações especiais;
 - b)** O programa de trabalho do governo, evidenciando os programas de governo por funções e subfunções, discriminando projetos, atividades e operações especiais;
 - c)** A despesa por órgãos e funções;
 - d)** A evolução por órgão, incluindo a despesa realizada no exercício de 2022, a despesa fixada para o exercício de 2.023 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para o exercício de 2.024; (Redação dada pela Emenda nº 06/2023)
 - e)** A evolução por grupo de despesa, incluindo a despesa realizada no exercício de 2022, a despesa fixada para o exercício de 2.023 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para o exercício de 2.024; (Redação dada pela Emenda nº 06/2023)
 - f)** Demonstrativos do cumprimento das disposições legais relativas à aplicação de recursos em saúde e educação;

- g) Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;
 - h) Demonstrativo dos detalhamentos das ações;
- IV-** Da dívida pública, contendo:
- a) Demonstrativo da dívida pública;
 - b) Demonstrativo de operações de crédito, evidenciando fontes de recursos e sua aplicação;
 - c) Despesas vinculadas a operações de crédito, discriminando projetos.

Parágrafo único. Apenas para os fins específicos do art. 166, § 3º, II, “b” da Constituição Federal, a proposta de dotações orçamentárias para fazer frente à despesa com recomposição do fundo de reserva dos depósitos judiciais deverá ser equiparada ao pagamento de serviços da dívida pública, não estando sujeita à anulação para fins de apresentação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 22. O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas, fundacionais discriminará suas despesas, no mínimo, com os seguintes níveis de detalhamento:

- I-** Programa de trabalho do órgão;
- II-** Despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
- III-** Despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 24. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

§ 1º A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

§ 2º As proposições que criem ou prorroguem benefícios tributários devem estar acompanhadas dos objetivos, metas e indicadores relativos à política pública fomentada, bem como da indicação do órgão responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação.

§ 3º O Poder Executivo adotará providências com vistas à:

I-Elaboração de metodologia de acompanhamento e avaliação dos benefícios tributários, incluindo o cronograma e a periodicidade das avaliações, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade;

II-Designação dos órgãos responsáveis pela supervisão, pelo acompanhamento e pela avaliação dos resultados alcançados pelos benefícios tributários.

§ 4º Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, bem como aqueles que veiculem benefícios de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos.

CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

Art. 25. No exercício financeiro de 2.024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26. Observado o disposto no art. 29 desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à:

I-Concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II-Criação e extinção de cargos públicos;

III-Criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV-Provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V-Revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da apresentação, por parte da pasta interessada, e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§3º O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais não poderá conter matéria estranha a esta.

Art. 27. Observado o disposto no art. 29 desta Lei, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e ou deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando à:

- I**-Concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo;
- II**-Criação e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo;
- III**-Criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo;
- IV**-Provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente do Poder Legislativo;
- V**-Revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo;
- VI**-Instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores do Poder Legislativo.

§1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 28. Em conformidade com o art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica autorizada a contribuição para o custeio de despesas de pessoal e encargos de competência de outros entes da federação, mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 29. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação, saneamento e segurança devidamente justificado pela autoridade competente.

CAPÍTULO VI

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 30. Na realização das ações de sua competência, o município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§1º As formalizações quanto ao repasse e prestações de contas às Instituições Filantrópicas deverão seguir as prerrogativas contidas em Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as Leis Federais nºs. 4.320/64 e 13.019/14 e suas alterações.

§2º Somente será permitido o repasse de recursos, após o Plano de Trabalho ser entregue pelas Instituições Filantrópicas, e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo representante do Conselho respectivo e também, depois de atendido os critérios do § anterior.

Art. 31. As despesas relacionadas aos recursos repassados as Instituições Filantrópicas serão executadas nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e outras normas complementares, sendo vedado;

I-Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II-Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses em que esses profissionais serão indispensáveis a execução do objeto firmado entre as partes, onde deverá ocorrer devida justificativa.

Art. 32. Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente na forma prevista pelo instrumento em questão, à Secretaria Municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos, parcerias e convênios, com os respectivos comprovantes.

§ 1º As entidades de que trata este artigo abrangem as Organizações Sociais — OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIPs, Organizações da Sociedade Civil – OSCs e demais organizações assemelhadas.

§ 2º As informações relativas à celebração de convênios, contratos de gestão e termos de parceria serão publicadas no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista.

Art. 33. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, disponibilizarão e manterão mensalmente atualizada, base de dados com as informações sobre o pagamento de recursos humanos.

§ 1º A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

§ 2º As informações de que trata o caput deste artigo serão disponibilizadas nos respectivos sítios na internet, no portal de Transparência ou equivalente.

Art. 34. A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais e atender às seguintes condições.

- I**-Apresentação de justificativa da necessidade do recurso;
- II**-Cronograma do repasse;
- III**-Garantir a Administração Direta o direito a fiscalização;
- IV**-Relação das ações a serem custeadas com o recurso repassado;
- V**-Prestação de contas com a apresentação de documentos fiscais e relatório contendo os objetivos alcançados.

Art. 35. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas constantes no Artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 36. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 37. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará ao Poder Legislativo da parte que lhe compete.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida pelos Poderes do município será proporcional à participação de cada um no total da despesa orçamentária primária.

§ 2º No caso da ocorrência da previsão contida no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme os critérios a seguir:

- I**-Serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal e municipal;

- II-**Serão priorizados recursos para execução de contrapartidas referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;
- III-**Serão priorizados recursos para o cumprimento do Programa de Metas;

§ 3º Os compromissos assumidos sem a devida cobertura orçamentária e em desrespeito ao art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, são considerados irregulares e de responsabilidade do respectivo ordenador de despesas, sem prejuízo das consequências de ordem civil, administrativa e penal, em especial quanto ao disposto no art. 10, inciso IX, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e no art. 359-D do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro.

Art. 38. Verificados eventuais saldos de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Laranjal Paulista que não serão utilizados, poderão ser oferecidos tais recursos como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais extraordinários, devidamente justificados, destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 41. Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o final do exercício de 2023 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 42. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária obedecerão ao disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal e no § 4º do art. 96, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista.

Parágrafo único. As emendas parlamentares apresentadas conterão no máximo 3 (três) ações para cada parlamentar.

Art. 43. O valor a ser utilizado para promover as emendas parlamentares autorizadas pela Lei Orgânica Municipal, será destacada na peça orçamentária em ação específica.

Art. 44. Para fins de atendimento da meta de resultado primário nos exercícios de 2.023 e 2.024, serão desconsiderados os efeitos do pagamento de precatórios judiciais com recursos de depósitos de terceiros levantados na forma do art. 101, § 2º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Art. 45. Para fins de avaliação das metas de Resultado Primário e Resultado Nominal, dos exercícios de 2.023 a 2.025, serão considerados:

I-Resultado Primário calculado pelo método “acima da linha”, em conformidade com a 11ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;

II-Resultado Nominal calculado pelo método “acima da linha”, em conformidade com a 11ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 46. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do IPCA do IBGE, para valores emitidos a partir do exercício de 2020.

Art. 47. A lei orçamentária anual tratará da autorização para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 48. Durante o processo de execução orçamentária o poder Executivo por ato da sua competência poderá:

I-Criar quando necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade objetivando corrigir eventuais erros ou omissões detectadas no decorrer da execução do orçamento anual;

II-Proceder a simples modificação ou inclusão das fontes de recursos das dotações, quando necessárias ao ajuste da execução orçamentária.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias ocorridas pelo *caput* desse artigo, não serão consideradas como abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 49. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inc. VI, art. 167 da Constituição Federal.

Art. 50. A lei orçamentária não destinará recursos para execução de atividades típicas dos Governos Federal ou Estadual, exceto aquelas consideradas de interesse municipal, mediante convênios ou acordos de cooperação intergovernamentais.

Art. 51. Poderá ser proposta a Câmara Municipal, no corrente exercício, projetos de lei sobre alterações da legislação tributária, especialmente sobre instituição, aumento e redução de tributos; concessão de isenções, anistias e remissões de créditos tributários; e outras matérias pertinentes, em função da política fiscal do Município, bem como da devida aplicação dos princípios constitucionais tributários.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de isenções, anistias, remissões e benefícios de natureza tributária, somente poderão ser aprovadas caso indique

estimativa de renúncia da receita, seu impacto orçamentário, as respectivas despesas a serem anuladas ou medidas compensatórias.

Art. 52. Os programas finalísticos inseridos no planejamento orçamentário deverão vir acompanhados por Indicadores Brasileiros para atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Art. 53. É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de qualquer recurso do Município para a carteira de Previdência Própria instituída no Município, exceto a contribuição ao Regime Geral de Seguridade Social de que trata a Lei Complementar nº 9.506/98.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de julho de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 1 of 44

Programa	Descrição
0001	Processo Legislativo

Metas		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
		Sessões Ordinárias		SESSÕES	SESSÕES	20	20
		Publicações e Divulgações Anuais		CM/COL	CM/COL	15000	15000
		Construção, Ampliação e Reforma nas Instalações do Prédio		%	%	16	16
		Manutenção das Atividades da Câmara		UNIDADE	UN	1	1
		Pessoal Legislativo		PESSOAS	PESSOAS	20	20
		Renovação de Bens e Equipamentos Patrimoniais		%	%	25	25

Ações

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	Sub-Função	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria	Meta	Valor
0001	CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							16	56.000,00
010100	LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL								
1001	Construção, Ampliação e Reforma das Instalações do Prédio								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							1	3.805.000,00
010100	LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL								
2001	Manutenção da Câmara Municipal								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25, 25.275 - 18643)
17/05/2023 16:24

Unidade: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic. Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 2 of 44

0001	CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	1	100.000,00
010100	LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL		
2001	Manutenção da Câmara Municipal		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		
010100	LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL		
2002	Publicidade e Propaganda Oficiais		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
	Total Geral do Programa:		3.972.000,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 3 of 44

Programa Descrição
0002 Administração Geral

Metas

Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento ao Cidadão		PESSOAS	PESSOAS	1950	2000
Procedimentos Institucionais		UN	UN	325	340
Execução Fiscal da Dívida Ativa		PROCESSOS	PROCESSOS	2700	2900
Pareceres Jurídicos		UN	UN	950	1000
Assessoramento/Servidores		UN	UN	625	650
Processos Trabalhistas		PROCESSOS	PROCESSOS	300	300
Elaboração de Projetos de Lei		LEIS	LEIS	50	50
Audiências Forenses		AUDIÊNCIAS	AUDIÊNCIAS	100	120

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	Sub-Função	Fon.Grupo	Fon.Código	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								
020100	SECRETARIA DE GOVERNO		Manutenção dos Negócios Jurídicos					3200	880.600,00
2003			04	Administração					
			122	Administração Geral					
			01	TESOURO					
			00				Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							340	555.400,00
020100	SECRETARIA DE GOVERNO		Manutenção da Secretaria e Expediente						
2004			04	Administração					
			122	Administração Geral					
			01	TESOURO					
			00				Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Floriani S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.275 - 18543)
17/05/2023 16:24

Usuário: CRISTINA ALVES SANT'AGO

4

08



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 4 of 44

Programa	Descrição	Total Geral do Programa:	
0003	Desenvolvimento e Cidadania	1.436.000,00	

Metas		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Indicadores		FAMILIAS		42		45	
Atendimento a Famílias Carentes		FAMILIAS		42		45	
Ações		FAMILIAS		42		45	
Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	020100	SECRETARIA DE GOVERNO	2005	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	08	Assistência Social
					Assistência Social	244	Assistência Social
					Assistência Social	01	TESOURO
					Assistência Social	00	Recursos Ordinários
					Assistência Social	3	DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:		19.700,00					

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.275 - 18643)
17/05/2023 18:24

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO

A



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 5 of 44

Programa Descrição
0004 Administração Interna

Metas

Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Administração da Folia de Pagamento		FUNCIONÁRIO/FUNCIONÁRIOS		810	812
Controle Contábil Emissão de Empenhos		UN	UN	11000	12000
Cadastro Imobiliário IPTU		CONTRIBUINTECONTRIBUINTES		11500	12000
Cadastro Imobiliário Taxa de Licença		CONTRIBUINTECONTRIBUINTES		2400	2500
Cadastro ISS		CONTRIBUINTECONTRIBUINTES		525	550
Controle de Bens Patrimoniais Móveis/Imóveis		UN	UN	11500	12000
Compras/Licitações		PROCESSOS	PROCESSOS	110	120
Publicação de Atos Oficiais		CM/COL	CM/COL	55500	56000

Ações

Entidade	Und Orgam	Proj Ativ	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							812	6.285.900,00
020200	SECRET MUNIC ADMINISTRACÃO E FINANÇAS								
2006	Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro								
04	Administração								
123	Administração Financeira								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							812	11.500,00
020200	SECRET MUNIC ADMINISTRACÃO E FINANÇAS								
2006	Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro								
04	Administração								
123	Administração Financeira								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.275 - 18643)
17/05/2023 16:24

Usuário: CRISTINA ALVES SANT'AGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 6 of 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	56000	47.400,00
020200	SECRET MUNIC ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
2007	Publicidade e Propaganda Oficiais		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			6.344.800,00

Fiorilli S/C Ltda- Software - (ppa81 - 8.25.25.275 - 18643)
17/05/2023 16:24

Udairio CRISTINA ALVES SANTIAGO

✓

08



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 7 of 44

Programa Descrição
0005 Operações Especiais

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	%	%		
Juros/Amortização de Dividas	%	%	100	100
Precatórios Judiciais-Regime Especial	%	%	1,5	1,5
Contribuição ao Pasep	%	%	1	1
Contribuição INSS Autônomos	%	%	100	100
Pagamento de Inativos e Pensionistas	APOSENTADO/APOSENTADORIAS		6	6
Reserva de Contingência	%	%	0,2	0,2
Precatórios Judiciais-Pequena Monta	%	%	100	100

Ações

Entidade	Unid. Orgam	Proj. Ativ.	Função	Subfunção	Fon.Grupo	Fon.Código	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							100	5.800,00
020201	SECRET MUNIC. ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS								
0001	Juros e Amortização de Dívida Interna		28	Encargos Especiais					
			843	Serviço da Dívida Interna	01	TESOURO			
					00		Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							100	1.600.000,00
020201	SECRET MUNIC. ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS								
0001	Juros e Amortização de Dívida Interna		28	Encargos Especiais					
			843	Serviço da Dívida Interna	01	TESOURO			
					00		Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 8 of 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	2024	100	1.228.900,00
020201	SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS			
0003	Contribuição ao Pasp e Autônomos			
28	Encargos Especiais			
846	Outros Encargos Especiais			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	6	621.900,00
0200201	SECRET MUNIC. ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS		
0004	Pagamento de Inativos e Pensionistas		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANHAL PAULISTA	1.5	1.843.400,00
020201	SECRET MUNIC. ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS		
0005	Precatórios Judiciais-Regime Especial		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANHAL PAULISTA	100	58.200,00
020201	SECRET MUNIC. ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS		
0006	Precatórios Judiciais-Pequena Mont		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



Prefeitura Munic. Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 9 of 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	02	245.800,00
020201	SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS		
0999	Reserva de Contingência		
99	Reserva de Contingência		
999	Reserva de Contingência		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Total Geral do Programa:			5.604.000,00



Prefeitura Munic. Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 10 of 44

Programa Descrição
0006 Ensino Básico MDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de Alunos Fundamental I - 1º ao 5º ano	MATRICULAS MATRICULAS	1885	1905
Número de Alunos Fundamental II - 6º ao 9º ano	MATRICULAS MATRICULAS	1083	1090
Número de Professores Creche	PROFESSORES;PROFESSORES	92	96
Número de Professores Pré-Escola	PROFESSORES;PROFESSORES	35	36
Número de Professores Fundamental I	PROFESSORES;PROFESSORES	91	91
Número de Professores Fundamental II	PROFESSORES;PROFESSORES	87	87
Número de Pessoal de Apoio Creche - Agente de Cuidado Infantil	FUNCIONARIO;FUNCIONARIOS	92	96
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural - Pré Escola	ALUNOS ALUNOS	80	85
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural - Fundamental	ALUNOS ALUNOS	440	445
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural - Convênio Estado	ALUNOS ALUNOS	245	245
Creches, Pré-Escolas e Escolas de Ensino Fundamental I e II	UNIDADE ESCOL UN	15	15
Obras, Manutenção e Conservação de Escolas	UNIDADE UN	6	7
Obras, Reformas e Ampliação de Escolas - Creches, Pré-Escola e Ensino Fun	UNIDADE UN	2	2
Número de Alunos - Educação de Jovens e Adultos - EJA	MATRICULAS MATRICULAS	250	245
Número de Alunos - Creche	MATRICULAS MATRICULAS	570	585
Número de Alunos - Pré Escola	MATRICULAS MATRICULAS	635	650

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	Subfunção	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	020301	SECRET MUNIC EDUCACAO - MDE	1072	Reforma e Ampliação de Creche	12	Educação	365	
								01	TESOURO
								00	Recursos Ordinarios
								4	DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Munic.Laranja Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 11 of 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	15	88.700,00
020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE		
1095	Reforma e Ampliação de Escolas		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	132	6.208.300,00
020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE		
2008	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	132	56.000,00
020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE		
2008	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	132	356.600,00
020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE		
2008	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



Prefeitura Munic. Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 12 of 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE	2008	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	12	Educação	361	Ensino Fundamental	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	132	3.849.600,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE	2009	Operação e Manutenção da Creche	12	Educação	365	Educação Infantil	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	96	3.409.300,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE	2009	Operação e Manutenção da Creche	12	Educação	365	Educação Infantil	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	96	11.200,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE	2010	Manutenção e Operação da Pré-Escola	12	Educação	365	Educação Infantil	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	36	230.500,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE	2010	Manutenção e Operação da Pré-Escola	12	Educação	365	Educação Infantil	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	36	230.500,00



Prefeitura Munic.Laranja Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 13 of 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	36	33.600,00
020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE		
2010	Manutenção e Operação da Pré-Escola		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	245	27.100,00
020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE		
2011	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			14.295.300,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 14 of 44

Programa Descrição
0007 Educação Básica - Fundeb

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Fundamental 1º ao 5º ano	MATRICULAS MATRICULAS	1885	1905
Fundamental 6º ao 9º ano	MATRICULAS MATRICULAS	1083	1090
Transporte de Aluno - Fundamental 1º ao 5º ano	ALUNOS ALUNOS	267	270
Transporte de Aluno - Fundamental 6º ao 9º ano	ALUNOS ALUNOS	188	190
Crianças na Creche	MATRICULAS MATRICULAS	570	585
Crianças na Pré-Escola	MATRICULAS MATRICULAS	635	650
Treinamento de Professor Creche e Pré Escola	PROFESSORES:PROFESSORES	127	132
Treinamento de Professor Fundamental 1º ao 9º ano	PROFESSORES:PROFESSORES	178	178
Obras, Manutenção e Conservação de Creches e Escolas	UNIDADE ESCOLAR	15	15
Obras e Ampliação de Creches, Pré Escola e Fundamental I e II	UNIDADE ESCOLAR	2	2

Ações

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	020302	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB	1095	Reforma e Ampliação de Escolas	12	Educação	361	Ensino Fundamental	
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL
									15	550.000,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 15 of 44

2024		2	220.500,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		
020302	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB		
1096	Reforma e Ampliação de Creches-FUNDEB		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	1235	13.355.400,00
020302	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2012	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	1235	110.000,00
020302	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2012	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	2995	9.976.100,00
020302	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2013	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

020302 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB

2013 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB

12 Educação

365 Educação Infantil

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

00 Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

2995

110.200,00

Total Geral do Programa:

24.322.200,00

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 17 of 44

Programa Descrição
0008 Alimentação e Nutrição

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Merenda Creche	UN	570000	585000
Merenda Pré-Escola e Fundamental	UN	1441200	1458000
Merenda da Educação de Jovens e Adultos	UN	50000	49000

Ações

Entidade	Unid. Orgam	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							2092000	1.056.000,00
020304	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR								
2014	Manutenção da Merenda Escolar		12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							2092000	11.860,00
020304	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR								
2014	Manutenção da Merenda Escolar		12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

4

80



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 18 of 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	2092000	515.300,00
020304	SECRET MUNIC EDUCACAO - MERENDA ESCOLAR		
2014	Manutenção da Merenda Escolar		
12	Educação		
306	Alimentação e Nutrição		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			1.583.160,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.275 - 18643)
17/05/2023 16:24

Usuário: CRISTINA ALVES SANT'AGO

✓

Handwritten signature



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 19 of 44

Programa Descrição
0009 Auxílio Financeiro a Estudantes

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Nº de Alunos	ALUNOS	40	40
Transporte Universitário	ESTUDANTES ESTUDANTES	417	422

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							0	11.700,00

01 TESOUREIRO
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA 0 1.305.400,00

020303 SECRET MUNIC EDUC ENS MÉDIO, SUPER E PROF
2016 Auxílio Financeiro ao Ensino Superior

12 Educação
364 Ensino Superior
01 TESOUREIRO
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.317.100,00

4

B



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 20 of 44

Programa Descrição
0010 Estratégias Preventivas de Saúde

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	CONSULTAS M	CONSULTAS MEDICAS		
Atendimento na Rede Pública de Saúde UBS	PROCEDIMENT	PROCEDIMENTOS	39000	40000
Atendimento na Rede Pública de Saúde CEO	EXAMES	EXAMES	9500	10000
Exames Laboratoriais	PACIENTES	PACIENTES	99000	100000
Atendimento do CAPS	INTERNAÇÕES	INTERNAÇÕES	110	120
Convenio Santa Casa	CONSULTAS	CONSULTAS	1800	1800
Consultas Especializadas	UN	UN	20500	21000
Distribuição de Medicamentos	UN	UN	4550000	4600000
Fiscalização de Estabelecimentos	ESTABELECIMI	ESTABELECIMENTOS	1010	1020
Alvarás de Licença	UN	UN	195	205
Prevenção e Combate a Dengue	IMOVEIS VISIT	IMOVEIS VISITADOS	10600	10700
Doenças de Notificação Compulsória	NOTIFICAÇÃO	NOTIFICAÇÕES	420	430
Atendimento Programa HIV	ATIVIDADES DI	ATIVIDADES DE PREVENÇÃO	12	12

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	020400	SECRET MUNIC SAÚDE	2017	Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	10	Saúde	301	Atenção Básica	
					01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES	

Flortill S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.275 - 18643)
17/05/2023 16:24

Usuário: CRISTINA ALVES SANT'AGO

8



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 21 of 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	40000	11.700,00
020400	SECRET MUNIC SAUDE		
2017	Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	40000	128.000,00
020400	SECRET MUNIC SAUDE		
2017	Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	40000	2.495.700,00
020400	SECRET MUNIC SAUDE		
2017	Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	40000	10.000,00
020400	SECRET MUNIC SAUDE		
2017	Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



Prefeitura Munic.Laranja Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 22 of 44

	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA			10000	47.200,00
		020400 SECRET MUNIC SAUDE				
		2018 Manutenção da Assistência Odontologica				
		10 Saúde				
		301 Atensão Básica				
		01 TESOIRO				
		00 Recursos Ordinarios				
		3 DESPESAS CORRENTES				
	0002	PREFEITTURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA			10000	40.800,00
		020400 SECRET MUNIC SAÚDE				
		2018 Manutenção da Assistência Odontológica				
		10 Saúde				
		301 Atensão Básica				
		02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		00 Recursos Ordinarios				
		3 DESPESAS CORRENTES				
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA			40000	7.846.000,00
		020400 SECRET MUNIC SAÚDE				
		2019 Manutenção de Alta e Média Complexibilidade				
		10 Saúde				
		302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
		01 TESOIRO				
		00 Recursos Ordinarios				
		3 DESPESAS CORRENTES				
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA			40000	33.600,00
		020400 SECRET MUNIC SAUDE				
		2019 Manutenção de Alta e Média Complexibilidade				
		10 Saúde				
		302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
		01 TESOIRO				
		00 Recursos Ordinarios				
		4 DESPESAS DE CAPITAL				



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 23 of 44

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

020400 SECRET MUNIC SAÚDE

2019 Manutenção de Alta e Média Complexibilidade

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

40000

3.508.100,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

020400 SECRET MUNIC SAÚDE

2019 Manutenção de Alta e Média Complexibilidade

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

40000

4.700,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

020400 SECRET MUNIC SAÚDE

2020 Manutenção da Assistência Farmaceutica

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

01 TESOUREIRO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

4600000

1.501.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

020400 SECRET MUNIC SAÚDE

2020 Manutenção da Assistência Farmaceutica

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

4600000

11.200,00

8

30



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 24 of 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		4600000	128.800,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE			
2020	Manutenção da Assistência Farmaceutica			
10	Saúde			
303	Suporte Profilático e Terapêutico			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		1020	1.264.800,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE			
2021	Manutenção Vigilância Sanitária			
10	Saúde			
304	Vigilância Sanitária			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		1020	20.100,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE			
2021	Manutenção Vigilância Sanitária			
10	Saúde			
304	Vigilância Sanitária			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		10700	229.100,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE			
2022	Manutenção da Vigilância Epidemiologica			
10	Saúde			
305	Vigilância Epidemiologica			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:			35.555.565,00	

Flonitli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.275 - 18643)
17/05/2023 16:24

Usuário: CRISTINA ALVES SANTAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 25 of 44

Programa Descrição
0011 Desenvolvimento Cultural e Turístico

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
	UN	%	10	10	10	10
Oficinas Culturais	PESSOAS	PESSOAS	100	100	3000	3000
Programas Turísticos	PESSOAS	PESSOAS	2800	3000	6000	6000
Festa de São Sebastião - Distrito de Laras	PESSOAS	PESSOAS	5500	6000	9000	9000
Carnaval de Rua	PESSOAS	PESSOAS	8000	6000	6500	3000
Festa de São João Batista	PESSOAS	PESSOAS	6000	3000	1800	1500
Festa do Divino - Distrito de Laras	PESSOAS	PESSOAS	1500	1500	1500	1500
Festival de Música e Artes de Inverno	PESSOAS	PESSOAS	500	500	800	500
Laranjal sobre Rodas - Encontro de Carros Antigos	PESSOAS	PESSOAS	500	500	1000	900
Semana dos Tropeiros	PESSOAS	PESSOAS	1000	1000	1000	1000
Cinema na Praça e nos Bairros	PESSOAS	PESSOAS	800	1000	1000	1000
Encontro de Corais	PESSOAS	PESSOAS	4000	4000	3000	3000
Semana Literária	PESSOAS	PESSOAS	320	350	150	40
Feira de Artesanato	PESSOAS	PESSOAS	150	40	50	20
Festival de Bandas e Fantarras Escolares	PESSOAS	PESSOAS	40	20	30	350
Apresentação de Bandas Musicais e Instrumentais	PESSOAS	PESSOAS	30	40	40	40
Encenação da Paixão de Cristo	PESSOAS	PESSOAS	30	40	40	40
Eventos de Natal	PESSOAS	PESSOAS	30	40	40	40
Aulas de Iniciação Musical (teclado, violão, guitarra, instrumentos)	PESSOAS	PESSOAS	30	40	40	40
Balé	PESSOAS	PESSOAS	30	40	40	40
Teatro	PESSOAS	PESSOAS	30	40	40	40
Dança Popular	PESSOAS	PESSOAS	30	40	40	40
Artes Plásticas	PESSOAS	PESSOAS	30	40	40	40
Piano	PESSOAS	PESSOAS	30	40	40	40
Fantarras	PESSOAS	PESSOAS	30	40	40	40
Coral	PESSOAS	PESSOAS	30	40	40	40

Flortli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.275 - 18643)
17/05/2023 18:24

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO

X

08



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 26 of 44

Festa Italiana
Motofest
Música na Praça

2024	
PESSOAS	PESSOAS
PESSOAS	PESSOAS
PESSOAS	PESSOAS
3500	4000
4000	4000
200	250

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	--------------	-------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	020500	SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO	2023	Operação e Manutenção da Cultura	13	Cultura
------	---	--------	--------------------------------	------	----------------------------------	----	---------

01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES
----	---------	----	---------------------	---	--------------------

01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES
----	---------	----	---------------------	---	--------------------

01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES
----	---------	----	---------------------	---	--------------------

01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES
----	---------	----	---------------------	---	--------------------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	020500	SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO	2023	Operação e Manutenção da Cultura	13	Cultura
------	---	--------	--------------------------------	------	----------------------------------	----	---------

01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES
----	---------	----	---------------------	---	--------------------

01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES
----	---------	----	---------------------	---	--------------------

01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES
----	---------	----	---------------------	---	--------------------

01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES
----	---------	----	---------------------	---	--------------------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	020500	SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO	2024	Manutenção dos Programas Turísticos	23	Comércio e Serviços
------	---	--------	--------------------------------	------	-------------------------------------	----	---------------------

01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES
----	---------	----	---------------------	---	--------------------

01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES
----	---------	----	---------------------	---	--------------------

01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES
----	---------	----	---------------------	---	--------------------

01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES
----	---------	----	---------------------	---	--------------------

Total Geral do Programa: 896.400,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.275 - 18643)
17/05/2023 16:24

Usuário: CRISTINA ALVES SANT'ASSIS



Prefeitura Munic. Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 27 of 44

Programa Descrição
0012 Incentivo ao Desporto Amador

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	EQUIPES	EQUIPES		
Copa Laranjal de Futebol Masculino	CRANÇ/ADOI	CRANÇ/ADOLESCENTE	100	120
Projeto Social Gol do Brasil	IDOSOS	IDOSOS	130	130
Escola de Ginástica Terceira Idade	ASSOCIAÇÃO	ASSOCIAÇÃO	50	60
Copa de Karate de Laranjal Pia	CRANÇ/ADOI	CRANÇ/ADOLESCENTE	50	60
Escola de VolleyBol Masculino	JOVEM/ADULTO	JOVEM/ADULTO/IDOSO	400	400
Corrida de São João Batista	CRANÇ/ADOI	CRANÇ/ADOLESCENTE/ADULTO	40	40
Escola de Basquetebol	CRANÇ/ADOI	CRANÇ/ADOLESCENTE/ADULTO	150	150
Escola de VolleyBol Feminino	CRANÇ/ADOI	CRANÇ/ADOLESCENTES/JOVENS	320	320
Escola de Futebol de Campo Masculino	CRANÇ/ADOI	CRANÇ/ADOLESCENTE/ADULTO	45	45
Escola de Futebol de Campo Feminino	CRANÇ/ADOI	CRANÇ/ADOLESCENTES/JOVENS	60	60
Escola de Skate	CRANÇ/ADOI	CRANÇ/ADOLESCENTES/JOVENS	120	120
Escola Tênis de Mesa	CRANÇ/ADOI	CRANÇ/ADOLESCENTES/JOVENS	100	100
Escola de Futsal	CRANÇ/ADOI	CRANÇ/ADOLESCENTE/ADULTO	300	300
Escola Artes Marciais (Karate, Muaythi, Capoeira, Jiu-Jitsu)	CRANÇ/ADOI	CRANÇ/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	50	50
Escola de Atletismo	EQUIPES	EQUIPES	16	16
Copa de Futsal	EQUIPES	EQUIPES	16	16
Copa de Futebol	EQUIPES	EQUIPES	16	16
Copa de Volleybol Feminino	EQUIPES	EQUIPES	16	16
Copa Brasil de Futebol Infantil	EQUIPES	EQUIPES	16	16
Torneio Varzeano de Futebol	EQUIPES	EQUIPES	16	16
Copa Futsal Masculino Industrial/Comercio	EQUIPES	EQUIPES	16	16
Copa de Jiu-Jitsu	EQUIPES	EQUIPES	15	15
Circuito de Atletismo e Corrida de Rua	CRANÇ/ADOI	CRANÇ/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	300	300
Corrida de São Sebastião	CRANÇ/ADOI	CRANÇ/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	50	50
Copa de Tênis de Mesa	CRANÇ/ADOI	CRANÇ/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	350	350

Flonili S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.275 - 18543)
17/05/2023 16:24

Usuário: CRISTINA ALVES SANTAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 28 of 44

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								
020600	SECRET MUNIC. DE JUVENT ESPORTE E LAZER							320	927.900,00
2025	Manutenção do Setor de Esporte e Lazer		27	Desporto e Lazer					
812	Desporto Comunitário		01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários								
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								
020600	SECRET MUNIC. DE JUVENT ESPORTE E LAZER							320	5.600,00
2025	Manutenção do Setor de Esporte e Lazer		27	Desporto e Lazer					
812	Desporto Comunitário		01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários								
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:									933.500,00



Prefeitura Munic. Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 29 of 44

Programa Descrição
0013 Incentivo a Produção Agrícola

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	PONTOS	PONTOS		
Ecoponto			3	4
Manutenção de Praças		%	50	100
Manutenção de Veículos		%	10	11
Manutenção Equipamentos		%	10	15
Plano de Saneamento		UN	10	25
Plano de Resíduos		%	10	25
Plano de Macro Drenagem		%	20	25
Plano de Arborização Urbana		%	20	30
Plano de Mata Atlântica		%	10	15
Incentivo a Produção Agrícola Familiar		PRODUTORES PRODUTORES	25	30
Coleta Seletiva de Reciclagem de Lixo		TONELADAS	600	650
Recuperação de Áreas Degradadas		PLANTIO DE ARVORES	4000	5000

Ações

Entidade	Unid. Orgam	Proj. Ativ.	Função	Subfunção	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							5000	1.480.800,00
	020700	SECRET MUNIC AGRICULTURA ABAST E MEIO AMBIENTE							
		2026	Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental						
			20	Agricultura					
				601	Promoção da Produção Vegetal				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.275 - 18643)
17/05/2023 16:24

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO

A

CB



Prefeitura Munic. Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 30 of 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	5000	5.800,00
020700	SECRET MUNIC AGRICULTURA ABAST E MEIO AMBIENTE		
2026	Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental		
20	Agricultura		
601	Promoção da Produção Vegetal		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			1.486.600,00

Flortili S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.275 - 18643)
17/05/2023 16:24

Usuário: CRISTINA ALVES SANTAGO

+

08

X



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 31 of 44

Programa	Descrição
0014	Desenvolvimento e Promoção Humana

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Programa Federal "Bolsa Família"	FAMILIAS	1000	1100
Cadastro Único para Programas Sociais	FAMILIAS	3050	3100
Programa Estadual "Renda Cidadã"	FAMILIAS	100	100
Programa Estadual "Ação Jovem"	JOVENS/ADOL.JOVENS/ADOLESCENTES	7	7
Programa Estadual "Viva!ele"	CRIANÇAS	100	105
Programa Emergencial de Qualificação Profissional e Combate ao Desemprego	INDIVÍDUOS	114	114
Programa Municipal "Aprendiz Mirim"	JOVENS/ADOL.JOVENS/ADOLESCENTES	55	55
Programa Vía Dignidade "Clemente de Campos Filho"	IDOSOS	18	18
Benefício Eventual de Vulnerabilidade Temporária (Alimentos)	FAMILIAS	130	140
Benefício Eventual de Auxílio Funeral	FAMILIAS	25	25
Benefício Eventual de Auxílio Natalidade	GESTANTES	15	20
Benefício Federal de Prestação Continuada - BPC	IDOSOS E DEF.IDOSOS/DEFICIENTES	450	480
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - OSC	CRIANÇAS E ALCRIANÇA/ADOLESCENTE	380	390
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Rede Direta	IDOSOS	100	100
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - OSC	IDOSOS	150	170
PSE - Média Complexidade - Pessoa com Deficiência - OSC	PESSOA COM I.PESSOA COM DEFICIÊNCIA	210	220
PSE - Alta Complexidade - Acolhimento Institucional - OSC	CRIANÇAS E ALCRIANÇA/ADOLESCENTE	10	10
PSE - Alta Complexidade - Acolhimento Institucional - OSC	IDOSOS	38	38
PSE - Média Socioeducativa, LA e PSC	CRIANÇAS E ALCRIANÇA/ADOLESCENTE	15	20
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Rede Direta	CRIANÇAS E ALCRIANÇA/ADOLESCENTE	100	100
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF CRAS "Vila Zélia"	FAMILIAS	780	800
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF CRAS "Vó Carolai"	FAMILIAS	470	500
PSE - Alta Complexidade - Acompanhamento de Casos - Rede Direta	FAMILIAS/INDIV.FAMILIAS	140	150
Conselho Tutelar - atendimentos e garantia de direitos	FAMILIAS/INDIV.FAMILIAS	220	240

Flonifi S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.275 - 18643)
17/05/2023 16:24

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 32 of 44

Ações

Entidade	Unid.Orgam	Proj.Ativ	Função	Sub-Função	Fon.Grupo	Fon.Código	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL	2027	Manutenção de Assistência ao Idoso	08	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso	01	TESOURO
						00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL	2027	Manutenção de Assistência ao Idoso	08	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
						00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL	2027	Manutenção de Assistência ao Idoso	08	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
						00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL	2028	Manutenção da Assistência ao Deficiente	08	Assistência Social	242	Assistência ao Portador de Deficiência	01	TESOURO
						00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.275 - 18643)
17/05/2023 16:24

Usuário: CRISTINA ALVES SANT'AGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (UDO INICIAL 2024)

Page 33 of 44

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020800 SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL
2028 Manutenção da Assistência ao Deficiente
08 Assistência Social
242 Assistência ao Portador de Deficiência
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinários
3
DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	290
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL	20.100,00
2028	Manutenção da Assistência ao Deficiente	
08	Assistência Social	
242	Assistência ao Portador de Deficiência	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
00	Recursos Ordinarios	
3	DESPESAS CORRENTES	

0302	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANHAL PAULISTA	632
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL	
2029	Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
01	TESOURO	
00	Recursos Ordinarios	
3	DESPESAS CORRENTES	
		360.800,00

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANHAL PAULISTA	632	50 600,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2029	Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.275 - 18643)
17/05/2023 16:24

Usando: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic. Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 34 of 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	2024	632	84.000,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL			
2029	Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		632	5.600,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL			
2029	Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		240	19.700,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL			
2030	Manutenção do FMDCA			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		6825	1.857.800,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL			
2031	Manutenção da Assistência Social - FMAS			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 38 of 44

Programa	Descrição
0016	Serviços Urbanos e Rurais

Metas		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores		M2	M2	125	150
Requalificação de Praças, Jardins e Parques		M2	M2	1600	1700
Pavimentação de Vias		M2	M2	170	190
Reforma de Predios Públicos		M2	M2	1200	1300
Manutenção de Vias Urbanas		KM	KM	6500	6600
Coleta de Lixo - Transbordo		TONELADAS	TONELADAS	1000	1200
Abertura e Conservação de Estradas Rurais		KM	KM		

Ações

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	Subfunção	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	021000	SECRET. MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	1021	Construção e Requalificação de Praças, Jardins e Parques	15	Urbanismo		
				452	Serviços Urbanos	01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	021000	SECRET. MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	1022	Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas	15	Urbanismo		
				452	Serviços Urbanos	01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

[Handwritten signature]



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 43 of 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	44000	4.115.500,00
021200	SECRET MUNIC SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
2040	Manutenção da Guarda Municipal		
06	Segurança Pública		
181	Policimento		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	44000	67.000,00
021200	SECRET MUNIC SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
2040	Manutenção da Guarda Municipal		
06	Segurança Pública		
181	Policimento		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	230	2.092.000,00
021201	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
2046	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	230	100.000,00
021201	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
2046	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			7.210.100,00



Prefeitura Munic. Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 44 of 44

Total Geral da LDO:

124.977.355,00

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

150.548.138-45

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA

434.458.058-30

LUCIANO MARSON
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

125.085.878-00



LUCIANO MARSON
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
125.085.878-00

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA
434.458.058-30

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
150.548.138-45

FONTE: SCPI - PPA (R.25.25.275), PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 17/mar/2023 16h e 18m

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	Juizamentos Judiciais	0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00	Assistência Judicial	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	Assistência Jurídica	0,00
Assunção de Passivos	0,00	Assistência Técnica	0,00
Assistência Diversas	0,00	Assistência Social	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	Assistência Cultural	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCIS PASSIVOS	0,00		
Frustração de Arrecadação	0,00		
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discriminação de Projeções	0,00		
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUBTOTAL	0,00		
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCIS E PROVIDÊNCIAS
2024



**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2024

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 17/mai/2023 16h e 20m"



ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
150.548.138-45



CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA
434.458.058-30



LUCIANO MARSON
CRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ
125.085.878-00



Prefeitura Munic. Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

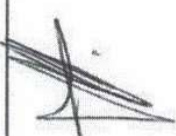
Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

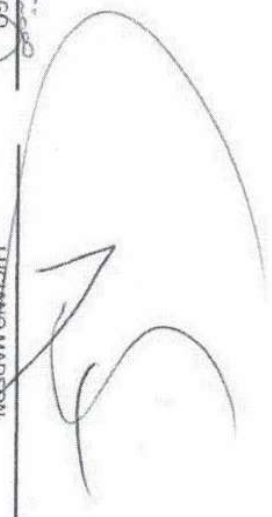
R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SECTOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora de emissão: 17/mai/2023 16h e 20m"


ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
150.548.138-45


CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA
434.458.058-30


LUCIANO MARSON
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
125.085.878-00


Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

Page 1 of 1

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	41.160,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	41.160,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	41.160,00	41.160,00	41.160,00

FONTE: SCPJ - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 17/mai/2023 - 16h e 21m"

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
150.548.138-45

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA
434.458.058-30

LUCIANO MARSON
CRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ
125.085.878-00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

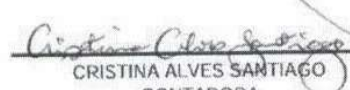
R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	173.620.736,31	100,000	170.206.230,47	100,000	157.334.161,03	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	173.620.736,31	100,00	170.206.230,47	100,00	157.334.161,03	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275]. PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora de emissão: 17/mai/2023 16h e 24m"


ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
150.548.138-45


CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA
434.458.058-30


LUCIANO MARSON
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
125.085.878-00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
(LRF, art. 4º, parágrafo 1º)PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO	LARANJAL PAULISTA				EXERCÍCIO:			
	2024		2025		2026		2027	
	Valor	% PIB (a/PIB)	Valor	% PIB (b/PIB)	Valor	% PIB (c/PIB)	Valor	% PIB (d/PIB)
Receita Total	129.659.555,00	0,005	129.659.704,00	0,005	137.179.967,00	0,005	106.078.488,70	0,005
Receitas Primárias (I)	129.533.395,00	0,005	129.579.304,00	0,005	137.094.867,00	0,005	106.013.302,95	0,005
Despesa Total	129.809.555,00	0,005	129.659.704,00	0,005	137.179.967,00	0,005	106.078.488,70	0,005
Despesas Primárias (II)	128.003.755,00	0,005	127.923.604,00	0,005	135.443.867,00	0,005	103.748.653,39	0,005
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.529.600,00	0,00006	1.665.700,00	0,0001	1.661.000,00	0,0001	1.264.649,56	0,0001
Resultado Nominal	-36.800,00	0,00000	-3.413.100,00	-0,00014	-4.357.100,00	-0,0002	-3.337.496,21	-0,0002
Dívida Pública Consolidada	13.904.122,59	0,001	10.481.022,59	0,000	6.133.922,59	0,000	4.658.623,62	0,000
Dívida Consolidada Líquida	13.904.122,59	0,001	10.481.022,59	0,000	6.133.922,59	0,000	4.658.623,62	0,000
Taxa Média de Inflação do Período:								
Variações	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Média de Inflação Média (% anual)	10,00	9,00	8,88					
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:								
2024								
Valor Corrente / 1,1000								
2025								
Valor Corrente / 1,1990								
2026								
Valor Corrente / 1,3055								

2024:
(1 + (Taxa de Inflação de 2024/100))
(1 + (10,00/100)) = 1,10002025:
(1 + (Taxa de Inflação de 2024/100)) x (1 + (Taxa de Inflação de 2025/100))
(1 + (10,00/100)) x (1 + (9,00/100)) = 1,1000 x 1,0900 = 1,18902026:
(1 + (Taxa de Inflação de 2024/100)) x (1 + (Taxa de Inflação de 2025/100)) x (1 + (Taxa de Inflação de 2026/100))
(1 + (10,00/100)) x (1 + (9,00/100)) x (1 + (8,88/100)) = 1,1 x 1,09 x 1,0888 = 1,3055

FONTE (Relatório FOCUS) em 28-04-2023:

<https://www.bcb.gov.br/contenidos/focus/focusR/20230428.pdf>

Laranjal Paulista, 08 de maio de 2023.

Aldes de Souza Campos Junior
Prefeito Municipal

	SALDO JAN 2023	Prev. Pqto. 2023	Prev. Entrada 2024	Prev. Pqto. 2024	Prev. Entrada 2025	Prev. Pqto. 2025	Prev. Entrada 2026	Prev. Pqto. 2026
Encargos Sociais/Financiar	7.550.894,03	1.775.500,00	0,00	1.605.800,00	0,00	1.736.100,00	0,00	2.621.000,00
Previdências	10.939.628,56	2.774.000,00	4.045.000,00	2.478.000,00	800.000,00	2.477.000,00	0,00	4.357.100,00
LÍQUIDA CONSOLIDADA	18.490.422,59	4.549.500,00	4.045.000,00	4.081.800,00	800.000,00	4.213.100,00	0,00	4.357.100,00
Despesas	0,00	4.549.500,00	0,00	4.081.800,00	0,00	4.213.100,00	0,00	4.357.100,00
Disponibilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) restos a pagar liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPLANTADA COM LÍQUIDA	18.490.422,59	13.940.922,59	4.045.000,00	13.904.122,59	800.000,00	10.481.022,59	0,00	6.133.922,59
* estimativa de entrada e pagamento								

Cristina Alves Santiago
CRC SP 333.382

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (LRF, art. 40, parágrafo 2º, Inciso I)

MUNICÍPIO:	LARANJAL PAULISTA				EXERCÍCIO:	
	ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Prevista 2022	% PIB	II - Metas Realizadas 2022	% PIB	Valor Variação (II - I) 2024
	Receita Total	109.889.000,00	0,005	145.429.029,69	0,006	35.540.029,69 32,34
	Receitas Primárias (I)	109.820.800,00	0,005	144.173.604,18	0,006	34.352.804,18 31,28
	Despesa Total	109.889.000,00	0,005	138.100.052,78	0,006	28.211.052,78 25,67
	Despesas Primárias (II)	108.423.800,00	0,005	136.731.448,41	0,006	28.307.648,41 26,11
	Resultado Primário (III)=(I-II)	1.397.000,00	0,000	7.442.155,77	0,000	6.045.155,77 292,06
	Resultado Nominal	-422.759,49	0	6.846.316,26	0	7.269.075,75 0
	Dívida Pública Consolidada	0,00	0	18.490.423,49	0	18.490.423,49 0
	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0	3.632.700,38	0	3.632.700,38 0

Fonte: www.seade.gov.br

PIB ESTADUAL
2.377.638.979.848,00

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal

Cristina Alves Santiago
CRC SP 333.382

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II)

MUNICÍPIO: LARANJAL PAULISTA		EXERCÍCIO: 2024										
ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CORRENTES										
		2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total		94.605.500,00	109.889.000,00	16,15	145.210.000,00	32,14	129.609.555,00	-10,74	129.659.704,00	0,04	137.179.967,00	5,80
Receitas Primárias (I)		94.349.500,00	109.695.800,00	16,27	144.959.200,00	32,15	129.533.355,00	-10,64	129.579.304,00	0,04	137.094.867,00	5,80
Despesa Total		94.605.500,00	109.889.000,00	16,15	145.210.000,00	32,14	129.609.555,00	-10,74	129.659.704,00	0,04	137.179.967,00	5,80
Despesas Primárias (II)		91.830.500,00	106.723.465,00	16,22	143.434.500,00	34,40	128.003.755,00	-10,76	127.923.604,00	-0,06	135.443.867,00	5,88
Resultado Primário (III) = (I-II)		2.519.000,00	2.972.335,00	18,00	1.524.700,00	-48,70	1.529.600,00	0,32	1.655.700,00	8,24	1.651.000,00	-0,28
Resultado Nominal		2.775.000,00	3.165.535,00	0	751.385,77	0	-36.800,00	0	-3.413.100,00	9174,73	-4.357.100,00	27,66
Dívida Pública Consolidada		0,00	0,00	0	16.522.685,50	0	13.904.122,59	0	10.491.022,59	-24,55	6.133.922,59	-41,53
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00	0	16.522.685,50	0	13.904.122,59	0	10.491.022,59	-24,55	6.133.922,59	-41,53
ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
		2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total		91.583.252,66	105.855.890,57	15,58	129.075.555,56	21,94	117.826.868,18	-8,71	108.139.869,89	-8,22	105.078.488,70	-2,83
Receitas Primárias (I)		91.335.430,78	105.669.781,33	15,69	128.852.622,22	21,94	117.757.595,45	-8,61	108.072.814,01	-8,22	105.013.302,95	-2,83
Despesa Total		91.583.252,66	105.855.890,57	15,58	129.075.555,56	21,94	117.826.868,18	-8,71	108.139.869,89	-8,22	105.078.488,70	-2,83
Despesas Primárias (II)		88.896.902,23	102.806.535,98	15,65	127.497.333,33	24,02	116.367.050,00	-8,73	106.691.913,26	-8,31	103.748.653,39	-2,76
Resultado Primário (III) = (I-II)		2.438.528,56	2.963.245,35	17,42	1.355.288,89	-52,67	1.390.545,45	2,60	1.380.900,75	-0,69	1.264.649,56	-8,42
Resultado Nominal		0,00	3.165.535,00	0	667.898,46	0	-33.454,55	0	-2.846.622,19	8408,93	-3.337.495,21	17,24
Dívida Pública Consolidada		0,00	0,00	0	14.686.831,56	0	12.640.111,45	0	8.749.810,33	-30,78	4.698.523,62	-46,30
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00	0	14.686.831,56	0	12.640.111,45	0	8.749.810,33	-30,78	4.698.523,62	-46,30

Índices de Inflação - Metas			
2024	2025	2026	
10,00	9,00	8,88	

2024	VALOR CORRENTE /	1.1000	=	VALOR CONSTANTE
2025	VALOR CORRENTE /	1.1990	=	VALOR CONSTANTE
2026	VALOR CORRENTE /	1.3055	=	VALOR CONSTANTE

Aldiceu de Moura Campos Junior
Prefeito MunicipalCristina Alves Santiago
CRC SP 333.382



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 1 of 12

Programa	Descrição				
0001	Processo Legislativo				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Manutenção das Atividades da Câmara	UNIDACUN	1	1		
Construção, Ampliação e Reforma nas	% %	16	16		
Pessoal Legislativo	PESSO(PESSOAS	20	20		
Sessões Ordinárias	SESSÕISESSÕES	20	20		
Renovação de Bens e Equipamentos	% %	25	25		
Publicações e Divulgações Anuais	CM/COICM/COL	15000	15000		
0002	Administração Geral				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Elaboração de Projetos de Lei	LEIS LEIS	50	50		
Audiências Forenses	AUDIENAUDIENCIAS	100	120		
Processos Trabalhistas	PROCE PROCESSOS	300	300		
Procedimentos Institucionais	UN UN	325	340		
Assessoramento/Servidores	UN UN	625	650		
Pareceres Jurídicos	UN UN	950	1000		
Atendimento ao Cidadão	PESSO,PESSOAS	1950	2000		
Execução Fiscal da Dívida Ativa	PROCE PROCESSOS	2700	2900		
0003	Desenvolvimento e Cidadania				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Atendimento a Famílias Carentes	FAMILIA/FAMILIAS	42	45		

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)**

2024

Page 2 of 12

Programa	Descrição
0004	Administração Interna

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Compras/Licitações	PROCE PROCESSOS	110	120
Cadastro ISS	CONTR CONTRIBUINTES	525	550
Administração da Foha de Pagamento	FUNCICFUNCIONÁRIOS	810	812
Cadastro Imobiliário Taxa de Licença	CONTR CONTRIBUINTES	2400	2500
Controle de Bens Patrimoniais	UN UN	11500	12000
Cadastro Imobiliário IPTU	CONTR CONTRIBUINTES	11500	12000
Controle Contabil Emissão de Empenhos	UN UN	11000	12000
Publicação de Atos Oficiais	CM/COI CM/COL	55500	56000

0005	Operações Especiais
------	---------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Contribuição ao Pasep	% %	1	1
Precatórios Judiciais-Regime Especial	% %	1,5	1,5
Pagamento de Inativos e Pensionistas	APOSEI APOSENTADORIAS	6	6
Contribuição INSS Autônomos	% %	100	100
Precatórios Judiciais-Pequena Montante	% %	100	100
Juros/Amortização de Dívidas	% %	100	100
Reserva de Contingência	% %	0,2	0,2

G.B.

2

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)**

2024

Page 3 of 12

Programa Descrição			
0006	Ensino Básico MDE		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Obras, Reformas e Ampliação de Escolas -	UNIDACUN	2	2
Obras, Manutenção e Conservação de	UNIDACUN	6	7
Creches, Pré-Escolas e Escolas de Ensino	UNIDACUN	15	15
Número de Professores Pré-Escola	PROFE:PROFESSORES	35	36
Número de Professores Fundamental II	PROFE:PROFESSORES	87	87
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural	ALUNO:ALUNOS	80	85
Número de Professores Fundamental I	PROFE:PROFESSORES	91	91
Número de Professores Creche	PROFE:PROFESSORES	92	96
Número de Pessoal de Apoio Creche -	FUNCICFUNCIONÁRIOS	92	96
Número de Alunos - Educação de Jovens e	MATRÍCMATRICULAS	250	245
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural	ALUNO:ALUNOS	245	245
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural	ALUNO:ALUNOS	440	445
Número de Alunos - Creche	MATRÍCMATRICULAS	570	585
Número de Alunos - Pré Escola	MATRÍCMATRICULAS	635	650
Número de Alunos Fundamental II - 6º ao 9º	MATRÍCMATRICULAS	1083	1090
Número de Alunos Fundamental I - 1º ao 5º	MATRÍCMATRICULAS	1885	1905



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 4 of 12

Programa	Descrição				
0007	Educação Básica - Fundeb				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Obras e Ampliação de Creches, Pré Escola	UNIDACUN		2	2	
Obras, Manutenção e Conservação de	UNIDACUN		15	15	
Treinamento de Professor Creche e Pré	PROFE:PROFESSORES		127	132	
Treinamento de Professor Fundamental 1º	PROFE:PROFESSORES		178	178	
Transporte de Aluno - Fundamental 6º ao 9º	ALUNO:ALUNOS		188	190	
Transporte de Aluno - Fundamental 1º ao 5º	ALUNO:ALUNOS		267	270	
Crianças na Creche	MATRICMATRICULAS		570	585	
Crianças na Pré-Escola	MATRICMATRICULAS		635	650	
Fundamental 6º ao 9º ano	MATRICMATRICULAS		1083	1090	
Fundamental 1º ao 5º ano	MATRICMATRICULAS		1885	1905	
0008	Alimentação e Nutrição				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Merenda da Educação de Jovens e Adultos	UN UN		50000	49000	
Merenda Creche	UN UN		570000	585000	
Merenda Pré-Escola e Fundamental	UN UN		1441200	1458000	
0009	Auxílio Financeiro a Estudantes				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Nº de Alunos	ALUNO:ALUNOS		40	40	
Transporte Universitário	ESTUD:ESTUDANTES		417	422	



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 5 of 12

Programa	Descrição			
0010	Estratégias Preventivas de Saúde			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Atendimento Programa HIV	ATIVID/ATIVIDADES DE PREVENÇ.	12	12	
Atendimento do CAPS	PACIENPACIENTES	110	120	
Alvarás de Licença	UN UN	195	205	
Doenças de Notificação Compulsória	NOTIFINOTIFICAÇÕES	420	430	
Fiscalização de Estabelecimentos	ESTABEESTABELECIMENTOS	1010	1020	
Convenio Santa Casa	INTERNINTERNAÇÕES	1800	1800	
Atendimento na Rede Pública de Saúde	PROCEPROCEDIMENTOS	9500	10000	
Prevenção e Combate a Dengue	IMOVEI IMOVEIS VISITADOS	10600	10700	
Consultas Especializadas	CONSU CONSULTAS	20500	21000	
Atendimento na Rede Pública de Saúde	CONSU CONSULTAS MEDICAS	39000	40000	
Convenio Santa Casa	ATENDIATENDIMENTOS PA	38000	40000	
Exames Laboratoriais	EXAME EXAMES	99000	100000	
Distribuição de Medicamentos	UN UN	4550000	4600000	



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 6 of 12

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
0011	Desenvolvimento Cultural e Turístico				
Indicador		Unidade de Medida			
Oficinas Culturais		UN	UN	10	10
Artes Plásticas		ALUNO:ALUNOS		20	20
Piano		ALUNO:ALUNOS		25	30
Teatro		ALUNO:ALUNOS		40	40
Coral		ALUNO:ALUNOS		30	40
Dança Popular		ALUNO:ALUNOS		40	50
Apresentação de Bandas Musicais e		PESSO,PESSOAS		80	80
Programas Turísticos		%	%	100	100
Balé		ALUNO:ALUNOS		150	150
Música na Praça		PESSO,PESSOAS		200	250
Aulas de Iniciação Musical (teclado, violão,		ALUNO:ALUNOS		320	350
Fanfarras		ALUNO:ALUNOS		330	350
Encontro de Corais		PESSO,PESSOAS		500	500
Cinema na Praça e nos Bairros		PESSO,PESSOAS		500	800
Feira de Artesanato		PESSO,PESSOAS		800	900
Festival de Bandas e Fanfarras Escolares		PESSO,PESSOAS		1000	1000
Semana Literária		PESSO,PESSOAS		1000	1000
Semana dos Tropeiros		PESSO,PESSOAS		1500	1500
Laranjal sobre Rodas - Encontro de Carros		PESSO,PESSOAS		1500	1800
Festa de São Sebastião - Distrito de Laras		PESSO,PESSOAS		2800	3000
Eventos de Natal		PESSO,PESSOAS		3000	3000
Festival de Musica e Artes de Inverno		PESSO,PESSOAS		3000	3000
Encenação da Paixão de Cristo		PESSO,PESSOAS		4000	4000
Festa Italiana		PESSO,PESSOAS		3500	4000

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 7 of 12

Programa Descrição			
0011	Desenvolvimento Cultural e Turístico		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Motofest	PESSO,PESSOAS	4000	4000
Carnaval de Rua	PESSO,PESSOAS	5500	6000
Festa do Divino - Distrito de Laras	PESSO,PESSOAS	6000	6500
Festa de São João Batista	PESSO,PESSOAS	8000	9000



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 8 of 12

Programa	Descrição			
0012	Incentivo ao Desporto Amador			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Copa de Jiu-Jitsu	EQUIPEEQUIPES	15	15	
Copa de Volleybol Feminino	EQUIPEEQUIPES	16	16	
Copa de Futsal	EQUIPEEQUIPES	16	16	
Copa de Futebol	EQUIPEEQUIPES	16	16	
Copa Brasil de Futebol Infantil	EQUIPEEQUIPES	16	16	
Copa Laranjal de Futebol Masculino	EQUIPEEQUIPES	16	16	
Copa Futsal Masculino Industria/Comercio	EQUIPEEQUIPES	16	16	
Torneio Varzeano de Futebol	EQUIPEEQUIPES	16	16	
Escola de Basquetebol	CRIANÇ CRIANÇA/ADOLESCENTE//	40	40	
Escola de Futebol de Campo Feminino	CRIANÇ CRIANÇA/ADOLESCENTE//	45	45	
Corrida de São Sebastião	CRIANÇ CRIANÇA/ADOLESCENTE//	50	50	
Escola de Atletismo	CRIANÇ CRIANÇA/ADOLESCENTE//	50	50	
Escola de VolleyBol Masculino	CRIANÇ CRIANÇA/ADOLESCENTE	50	60	
Copa de Karate de Laranjal Pta	ASSOC ASSOCIAÇÃO	50	60	
Escola de Skate	CRIANÇ CRIANÇA/ADOLESCENTES	60	60	
Escola de Futsal	CRIANÇ CRIANÇA/ADOLESCENTES	100	100	
Escola Tênis de Mesa	CRIANÇ CRIANÇA/ADOLESCENTE//	120	120	
Escola de Ginastica Terceira Idade	IDOSO€IDOSOS	130	130	
Projeto Social Gol do Brasil	CRIANÇ CRIANÇA/ADOLESCENTE	100	120	
Escola de VolleyBol Feminino	CRIANÇ CRIANÇA/ADOLESCENTE//	150	150	
Escola Artes Marciais (Karate, Muaythi,	CRIANÇ CRIANÇA/ADOLESCENTE//	300	300	
Circuito de Atletismo e Corrida de Rua	CRIANÇ CRIANÇA/ADOLESCENTE//	300	300	
Escola de Futebol de Campo Masculino	CRIANÇ CRIANÇA/ADOLESCENTES	320	320	
Copa de Tênis de Mesa	CRIANÇ CRIANÇA/ADOLESCENTE//	350	350	

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)**

2024

Page 9 of 12

Programa	Descrição			
0012	Incentivo ao Desporto Amador			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Corrida de São João Batista	JOVEM; JOVEM/ADULTO/IDOSO	400	400	
0013	Incentivo a Produção Agrícola			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Ecoponto	PONTO PONTOS	3	4	
Manutenção de Veículos	VEÍCUL VEICULOS	10	11	
Manutenção Equipamentos	ROÇAD UN	10	15	
Plano de Mata Atlântica	PLANO %	10	15	
Plano de Macro Drenagem	PLANO %	20	25	
Incentivo a Produção Agrícola Familiar	PRODU PRODUTORES	25	30	
Plano de Arborização Urbana	PLANO %	20	30	
Plano de Resíduos	PLANO %	10	25	
Plano de Saneamento	PLANO %	10	25	
Manutenção de Praças	PRAÇA: %	50	100	
Coleta Seletiva de Reciclagem de Lixo	TONEL/ TONELADAS	600	650	
Recuperação de Áreas Degradadas	PLANTI PLANTIO DE ARVORES	4000	5000	



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 10 of 12

Programa	Descrição			
0014	Desenvolvimento e Promoção Humana			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Programa Estadual "Ação Jovem"	JOVEN\$ JOVENS/ADOLESCENTES	7	7	
PSE Alta Complexidade - Acolhimento	CRIANÇ CRIANÇA/ADOLESCENTE	10	10	
Programa Vila Dignidade "Clemente de	IDOSO\$ IDOSOS	18	18	
PSE - Medida Socioeducativa, LA e PSC	CRIANÇ CRIANÇA/ADOLESCENTE	15	20	
Benefício Eventual de Auxílio Natalidade	GESTAIGESTANTES	15	20	
Benefício Eventual de Auxílio Funeral	FAMÍLI\$ FAMILIAS	25	25	
PSE Alta Complexidade - Acolhimento	IDOSO\$ IDOSOS	38	38	
Programa Municipal "Aprendiz Mirim"	JOVEN\$ JOVENS/ADOLESCENTES	55	55	
Programa Estadual "Renda Cidadã"	FAMÍLI\$ FAMILIAS	100	100	
PSB - Serviço de Convivência e	IDOSO\$ IDOSOS	100	100	
Programa Estadual "Vivaleite"	CRIANÇ CRIANÇAS	100	105	
Programa Emergencial de Qualificação	INDIVÍD INDIVÍDUOS	114	114	
Benefício Eventual de Vulnerabilidade	FAMÍLI\$ FAMILIAS	130	140	
PSE Alta Complexidade - Acompanhamento	FAMÍLI\$ FAMILIAS	140	160	
PSB - Serviço de Convivência e	IDOSO\$ IDOSOS	150	170	
PSE Média Complexidade - Pessoa com	PESSO\$ PESSOA COM DEFICIÊNCI	210	220	
Conselho Tutelar - atendimentos e garantia	FAMÍLI\$ FAMILIAS	220	240	
PSB - Serviço de Convivência e	CRIANÇ CRIANÇA/ADOLESCENTE	380	390	
Benefício Federal de Prestação Continuada	IDOSO\$ IDOSOS/DEFICIENTES	450	480	
Serviço de Proteção e Atendimento Integral	FAMÍLI\$ FAMILIAS	470	500	
Serviço de Proteção e Atendimento Integral	FAMÍLI\$ FAMILIAS	780	800	
Programa Federal "Bolsa Família"	FAMÍLI\$ FAMILIAS	1000	1100	
Cadastro Único para Programas Sociais	FAMÍLI\$ FAMILIAS	3050	3100	

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)**

2024

Page 11 of 12

Programa	Descrição				
0015	Planejamento e Manutenção de Obras e Serviços				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>			<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Alvarás de Construção	PROJE PROJETO			270	290
Habite-se	PROCE PROCESSOS			270	290
0016	Serviços Urbanos e Rurais				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>			<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Revitalização de Praças, Jardins e Parques	M2	M2		125	150
Reforma de Predios Públicos	M2	M2		170	190
Abertura e Conservação de Estradas Rurais	KM	KM		1000	1200
Manutenção de Vias Urbanas	KM	KM		1200	1300
Pavimentação de Vias	M2	M2		1600	1700
Coleta de Lixo - Transbordo	TONEL/TONELADAS			6500	6600
0017	Crescimento Economico Sustentável				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>			<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Concessão de Benefícios Fiscais à Grandes	CONVÊ CONVÊNIOS			5	7
Atendimento da Defesa ao Consumidor	PESSO,PESSOAS			40	60
Apoio ao Acesso de Microcrédito	CONTR CONTRATO			40	60
Apoio a Oferta de Emprego	PESSO,PESSOAS			300	400
Cursos de Qualificação Profissional	PESSO,PESSOAS			230	270
Atendimento Junta Militar	JOVEN JOVENS			250	300
Atendimento a Empresas	EMPRES EMPRESAS			1700	2000



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 12 of 12

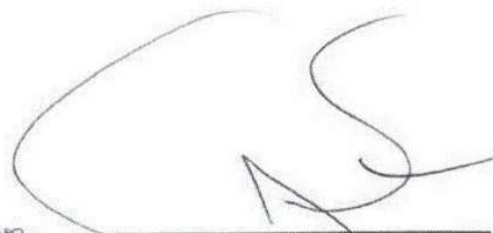
Programa		Descrição		
0018		Controle do Tráfego, Vigilância e Segurança		
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Sinalização de Trânsito	PLACA:PLACAS/FAIXAS		450	500
Controle de Licenciamento	VEICUL VEICULOS		20000	20500
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	ML	ML	220	230
Atendimento a Ocorrências	BO	BO	4200	4500
Patrulhamento Rural	KM	KM	35000	37000
Patrulhamento Urbano	KM	KM	42000	44000



ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
150.548.138-45



CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA
434.458.058-30



LUCIANO MARSON
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ.
125.085.878-00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

Page 1 of 3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

Page 2 of 3

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

Page 3 of 3

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
150.548.138-45

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA
434.458.058-30

LUCIANO MARSON
RETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
125.085.878-00

LEI Nº 3.452 DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 270.986,19 (Duzentos e Setenta Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Dezenove Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0011.2023 - Operação e Manutenção da Cultura

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 78.125,32

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$192.860,87

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 270.986,19 (Duzentos e Setenta Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Dezenove Centavos), se dará por conta de repasses do Ministério do Turismo, excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF;

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de julho de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.453 DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 75.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 175.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

TOTAL..... R\$ 250.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) se dará por excesso de arrecadação de emenda parlamentar estadual, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de julho de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 046/2023
De 31 de julho de 2023

Nomeia o Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito de Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso regular de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 4.420, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei de acesso a informações e transparência no âmbito do Poder Executivo – Lei nº 3.445, de 14 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º O Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública, incumbido da orientação procedimental e da análise de conteúdo das informações solicitadas, será composto pelos seguintes servidores públicos municipais:

KATIA LINO
CRISTIANE ROGERIA DE MOURA
MAIKON APARECIDO QUERCE SALLES DOS SANTOS

Art. 2º Compete ao Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública:

- I** – Auxiliar o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC no que for necessário;
- II** – Examinar as condições de armazenamento e disponibilização dos arquivos e propor as alterações necessárias à sua acessibilidade;
- III** – Analisar, em cada caso, a aplicação de restrições totais ou parciais no fornecimento de informação, diante do regramento previsto na Lei Municipal nº 3.445/2023;
- IV** – Realizar a análise e classificação das informações, em caráter geral ou pontual, segundo os parâmetros contidos na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 31 de julho de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2023
De 31 de julho de 2023

Nomeia Comissão Especial para avaliação do estado de abandono ou ruína das construções funerárias do Cemitério Municipal e dá outras providências.

Eu, ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, conforme disposto no art. 403, do Código de Posturas – Lei Complementar nº 209, de 11 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Especial para avaliação do estado de abandono ou ruína das construções funerárias do Cemitério Municipal, vinculada à Secretaria de Governo, os servidores abaixo:

Titulares:

Pablo Guilherme Garpelli Arruda – assistente administrativo;
Maira Aparecida Marcon Campanha – auxiliar administrativo;
Victor Luis Arruda de Moraes – auxiliar administrativo;

Apoio Técnico:

José Maria Alves – assistente administrativo;
Bianca Roma Pires – agente fiscal de posturas;
Tiago Roma Zanchetta – agente fiscal de posturas.

Art. 2º A Comissão Especial compete ainda a apuração e avaliação de demandas relacionadas ao Cemitério Municipal, como ampliação, licenciamento, concessão do cemitério e/ou do velório municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de julho de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Outros atos oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LARANJAL PAULISTA

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro

Laranjal Paulista – SP

(15) 3283-5726 ou (15) 3283-5861 / e-mail: diretoriamunicipalensinolg@yahoo.com.br

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS Nº 022/2023

FASE II – NO DECORRER DO ANO LETIVO

Processo anual de atribuição de classes/aulas excedentes e ou em substituição na rede municipal de ensino de Laranjal Paulista, conforme Instrução Normativa SME nº 007/2022, de 19/12/2022.

Professor de Desenvolvimento Infantil

Data: 02 de agosto de 2023

Horário: 09 horas

Local: Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

UNIDADE ESCOLAR	CLASSE	PERÍODO	HTPC
Creche Dr. Epaminondas Camargo Madeira	Berçário 1B (EI)	Manhã	Segunda, 17:45 às 18:35

Classificação do último candidato do Processo Seletivo nº 003/2021 contratado: 62

Professor de Educação Básica – Educação Infantil (Etapas)

Data: 02 de agosto de 2023

Horário: 10:00

Local: Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

UNIDADE ESCOLAR	CLASSE	PERÍODO	HTPC
Escola Profª Iara Selma Bado	Etapas 2A (EI)	Manhã	Segunda, 17:45 às 18:35

Classificação do último candidato do Processo Seletivo nº 003/2021 contratado: 34

Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental em Área Específica

Data: 02 de agosto de 2023

Local: Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

Horários: 14:00 - 1ª chamada: candidatos inscritos no processo seletivo na disciplina de educação física;

14:05 - 2ª chamada (se necessária): candidatos do processo seletivo nas categorias: professor de desenvolvimento infantil; professor de educação infantil (etapas); professor de ensino fundamental (1º ao 5º ano); professor de ensino fundamental em área específica, desde que com uma segunda formação acadêmica na disciplina de educação física.

14:10 - 3ª chamada (se necessária): candidatos inscritos nas disciplinas da área de linguagem (arte, português e inglês).

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
UNIDADE ESCOLAR	CLASSE	Nº AULAS	PERÍODO
Escola João Brunheira	Etapas 1A (EI)	02	Tarde
	Etapas 2A (EI)	02	Tarde
	1A (EF)	02	Tarde
	2A (EF)	02	Tarde
	3A (EF)	02	Tarde
	4A (EF)	02	Tarde
	5A (EF)	02	Manhã
	6A (EF)	02	Manhã
	7A (EF)	02	Manhã
	8A (EF)	02	Manhã
	9A (EF)	02	Manhã



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LARANJAL PAULISTA

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro

Laranjal Paulista – SP

(15) 3283-5726 ou (15) 3283-5861 / e-mail: diretoriamunicipalensinolg@yahoo.com.br

Escola Profª Iara Selma Bado	2A (EF)	02	Manhã
	3A (EF)	02	Manhã
	1B (EF)	02	Tarde
	4A (EF)	02	Manhã
	2B (EF)	02	Tarde
	5A (EF)	02	Manhã
	5B (EF)	02	Manhã

Observação importante:

- No ato da atribuição de aula o candidato deverá apresentar o diploma e histórico escolar originais correspondentes;
- Os candidatos que já exerçam a função docente em outra unidade escolar, trazer obrigatoriamente a declaração de horário de trabalho no ato da atribuição (acúmulo de cargo).

Laranjal Paulista, 31 de julho de 2023.

Roberson Luiz Demarchi

Secretário Municipal da Educação de Laranjal Paulista

HORÁRIO DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLA JOÃO BRUNHEIRA

Classe / Disciplina	Educação Física	22 aulas semanais
---------------------	-----------------	-------------------

Manhã: das 7h00 às 12h20min.

Aula	Início	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-Feira	Sexta-feira
1ª aula	07:00 às 07:50	-	5ª "A"	-	7ª "A"	-
2ª aula	07:50 às 08:40	-	6ª "A"	-	8ª "A"	-
3ª aula	08:40 às 09:30	-	7ª "A"	-	9ª "A"	-
4ª aula	09:30 às 10:40	-	8ª "A"	-	3ª "A"	-
5ª aula	10:40 às 11:30	-	9ª "A"	-	6ª "A"	-
6ª aula	11:30 às 12:20	-	-	-	-	-

Tarde:

Aula	Início	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-Feira	Sexta-feira
1ª aula	13:00 às 13:50	-	Etapa I "A"	Etapa I "A"	3ª "A"	-
2ª aula	13:50 às 14:40	-	Etapa II "A"	Etapa II "A"	4ª "A"	-
3ª aula	14:40 às 15:30	-	2ª "A"	2ª "A"	-	-
4ª aula	15:30 às 16:40	-	1ª "A"	1ª "A"	-	-
5ª aula	16:40 às 17:30	-	3ª "A"	4ª "A"	-	-
6ª aula	-	-	-	-	-	-

Noite:

Aula	Início	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-Feira	Sexta-feira
1ª aula						
2ª aula						
3ª aula						
4ª aula						
5ª aula						

HTPC

Dia da semana: 5ª Feira - das 11h35min. às 12h25min.

Aula(s) Classe(s) livre ou substituição: AULAS SUBSTITUIÇÃO

E.M. Profª Iara Selma Bado

Horário de Aulas – Ed. Física

MANHÃ

Segunda-feira: Sexta-feira:

07:00 às 11:30 07:00 às 11:30

TARDE

Quinta-feira: Sexta-feira:

15:50 às 17:30 13:00 às 14:40

TOTAL: 14 aulas

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolg@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA